



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DO ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS

(CARGOS 102 – COVEIRO, 103 - OPERADOR BRAÇAL, 104 - PEDREIRO DE EDIFICAÇÕES, 105 - SERVENTE DE PEDREIRO, 208 - MECÂNICO DE MANUTENÇÃO VEICULAR AUTOMOTORES, 210 – MOTORISTA e 216 - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR**, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, **CONVOCA** os candidatos habilitados na Prova Objetiva para os cargos **102 – COVEIRO, 103 - OPERADOR BRAÇAL, 104 - PEDREIRO DE EDIFICAÇÕES, 105 - SERVENTE DE PEDREIRO, 208 - MECÂNICO DE MANUTENÇÃO VEICULAR AUTOMOTORES, 210 – MOTORISTA e 216 - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA**, em conformidade com os **Capítulo 10** do Edital de Abertura nº 01/2024, para a etapa da Prova Prática, a realizar-se na data, horários e locais indicados no **Anexo I** deste Edital.

INFORMA que não houve candidato inscrito/habilitado para o cargo **102 – Coveiro**.

Os candidatos também poderão realizar a consulta individual do local de prova através do site www.nossorumo.org.br, acessando "Todos os Processos" → "Processos em Andamento" → "**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR** – Concurso Público – 01/2024" → "Local de Prova Prática".

1. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

1.1. A Prova Prática será realizada na cidade de **Barra do Jacaré/PR**, na data prevista de **16 de junho de 2024**, nos locais e horários especificados no **Anexo I** deste Edital.

1.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

1.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local divulgados neste Edital.

1.4. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outra data, horário ou fora do local designado.

1.5. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário marcado, munido de documento de identificação original, oficial e com foto (Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

1.5.1. **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE:** certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; **DOCUMENTOS DIGITAIS (MODELO ELETRÔNICO)**; comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

1.5.2. Os candidatos ao cargo **210 – Motorista**, além do documento oficial original com foto já previsto neste edital, deverão apresentar **CNH – Carteira Nacional de Habilitação original, com a categoria**

"D" ou "E" (em validade), e 216 – Operador de Máquina Pesada - CNH – Carteira Nacional de Habilitação original, com a categoria "E" (em validade).

1.5.2.1. A CNH – Carteira Nacional de Habilitação deverá estar em validade, e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).

1.5.2.2. Para a realização da Prova Prática do Cargo 210 – Motorista e 216 – Operador de Máquina Pesada, NÃO SERÁ ACEITO, em hipótese alguma, QUALQUER TIPO DE PROTOCOLO DA HABILITAÇÃO OU DOCUMENTO DIGITAL (MODELO ELETRÔNICO).

1.6. No dia da realização das provas não será permitido ao candidato:

1.6.1. Permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

1.6.2. Permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares.

1.7. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

1.8. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.

1.9. Não será permitida aos candidatos participantes a presença nas provas dos demais candidatos, tampouco a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam registrar, reproduzir ou transmitir o conteúdo.

1.10. Todos os candidatos deverão estar presentes e assinar a lista de presença na hora marcada para o início da prova, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

1.11. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

1.12. O **Instituto Nosso Rumo** reserva-se ao direito de gravar a realização das provas, na totalidade ou em partes, por meio de equipamentos de filmagem. Caso esse recurso seja adotado, tais imagens ficarão sob guarda do **Instituto Nosso Rumo**.

2. DA PROVA PRÁTICA

2.1. Os candidatos para a prova prática serão convocados por turma, porém a sua avaliação será de forma individual, por meio de uma Banca Examinadora, que avaliará a competência e habilidade do candidato.

2.2. Para os cargos **103 - OPERADOR BRAÇAL, 104 - PEDREIRO DE EDIFICAÇÕES, 105 - SERVENTE DE PEDREIRO, 208 - MECÂNICO DE MANUTENÇÃO VEICULAR AUTOMOTORES, 210 – MOTORISTA e 216 - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA** candidato deverá desenvolver uma ou mais atividades relacionadas aos cargos, em conformidade a descrição apontada no **Anexo I** do Edital de Abertura e poderão ser observados, de acordo com o seu grau de especificidade, conforme estabelecido a seguir:

103 – OPERADOR BRAÇAL

Exercer as funções de auxiliar em obras e serviços públicos seja na zona urbana ou na zona rural; Exercer a função de servente de pedreiros; Auxiliar na construção e limpezas de mata-burros; Auxiliar nos serviços de conservação das estradas municipais e dos logradouros públicos do Município; Carregar e descarregar caminhões; Executar pequenos reparos onde se fizer necessário; Auxiliar nas mudanças de móveis em órgãos da Administração; Colocar placas e faixas nos lugares determinados; Auxiliar na limpeza e lavagem de máquinas e veículos;; Auxiliar na recuperação ou execução de asfalto ou pavimentação das ruas da cidade; Desentupir bueiros; Desobstruir ruas e córregos; realizar limpezas nos cursos de água que cortam o Município; Limpar redes de esgotos do Município; e Coletar o lixo, com caminhão, em diversos pontos do

Município; Transportar o lixo aos depósitos apropriados; Recolher lixos, sucatas e entulhos em geral, colocando-os em vasilhames apropriados, para serem transportados ao depósito de lixo; Efetuar a limpeza de ruas, parques, jardins, praças e outros logradouros públicos, raspando, varrendo, lavando, colhendo; Cuidar da conservação das ferramentas usadas para a execução do trabalho; Recolher ao almoxarifado da prefeitura, no final do expediente, as ferramentas usadas na execução do trabalho. Executar os serviços de limpeza dos prédios e instalações, realizando coleta seletiva de lixo e todas as operações referentes à movimentação de móveis e equipamentos, sob a orientação direta; Proceder à limpeza de ralos, caixas de gordura e esgotos, lavagem de caixa d'água, assim como desentupir pias e ralos; Prover os sanitários com toalha, sabão e papel higiênico, removendo os já utilizados; Conservar a limpeza de logradouros públicos por meio de coleta de lixo, varrição ou lavagem; Proceder à pintura de meio-fio e guias; Proceder a capina e ao aparo (roça) da grama; Poda de árvores e flores em vias públicas, praças, prédios e espaços públicos; Guarda de equipamentos e utensílios de trabalho; Auxiliar nas atividades de apoio operacional, executando tarefas que exigem esforços físicos, de manutenção e limpeza, e atividades braçais simples de apoio, auxiliando na confecção de peças e instalações, operação de máquinas e equipamentos, sob supervisão ou orientação, bem como outras atividades relacionadas à área onde se encontrar prestando serviços; Auxiliar nas tarefas de confecção de moldes, reparos, montagens, acabamento, conservação e manutenção de equipamentos e prédios públicos; Transportar equipamentos, materiais, peças, instrumentos necessários às suas atividades e de suas equipes de trabalho; Efetuar limpeza nos equipamentos utilizados e na conservação e guarda dos mesmos; Auxiliar nos serviços funerários; Construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas; Realizar sepultamento e exumar cadáveres, transportar corpos e despojos; Conservar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho; Zelar pela segurança do cemitério; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

104 – PEDREIRO DE EDIFICAÇÕES

Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e preparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras; armar formas para a fabricação de tubos; remover materiais de construção; instalar e reparar condutores de água e esgoto; assentar manilhas; reparar cabos e mangueiras; colocar registros, torneiras, pias, caixas sanitárias, sifões e demais instalações hidráulicas e sanitárias; assentar assoalhos e madeiramentos em prédios e obras públicas; montar e assentar esquadrias; colocar vidros; preparar e montar assoalhos, tetos e telhados; responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamento e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar trabalhos de concreto armado, misturando cimento, brita, areia e água, nas devidas proporções, fazendo a armação, dispondo, traçando e prendendo com arame as barras de ferro; orientar o ajudante a fazer argamassa; construir alicerces para a base de paredes, muros e construções similares; armar e desmontar andaimes de madeiras ou metálicos; fazer armações de ferragens; executar serviços de modelagem, utilizando argamassa de cimento, areia ou gesso, nas formas de madeira ou ferro previamente o tempo necessário para sua fixação no solo e laterais, de acordo com a planta apresentada; controlar com nível e prumo a obra que está sendo executada para garantir a correção do trabalho; perfurar paredes, visando a colocação de canos para água e fios elétricos; preparar e nivelar pisos e paredes, retirando com sarrafo o excesso de massa; fazer rebocos de paredes e outros; assentar piso, azulejos, pias e outros; fazer serviços de acabamento em geral; fazer colocação de telhas; impermeabilizar caixas d'água, paredes, tetos e outros; ler e interpretar plantas de construção civil observando medidas e especificações; participar de reuniões e grupos de trabalho; responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos e materiais colocados à sua disposição; exercer o controle funcional da instalação de equipamentos; orientar e coordenar as atividades dos trabalhadores sob sua responsabilidade na realização de obras; fazer observar as rotinas de trabalho, as rotinas de prazos estabelecidos e propor alterações convenientes ou a aplicação de novos processos de trabalho para a solução de problemas de aperfeiçoamento ou de produtividade; orientar os servidores de categoria inferior, assistindo-os nas suas dificuldades funcionais; exercer fiscalização constante sobre higiene, limpeza e ordem nos locais de trabalho, bem como sobre a conservação do material e das máquinas e observância de medidas de segurança contra acidentes; elaborar e rever orçamentos, fazer estimativas de custos; organizar especificações complementares para a execução de obras; propor

programas de treinamento de pessoal, quando aconselhável; encaminhar soluções para os problemas de conduta no trabalho; informar processos e dar pareceres sobre assuntos de sua especialidade; executar tarefas afins. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

105 - SERVENTE DE PEDREIRO

Desempenhar atribuições que lhe forem conferidas, como auxiliar em todas as atividades de construção civil; efetuar cargas e descargas de matéria-prima usada na construção civil; auxiliar na execução de: serviço de caiação, reboco, na confecção de blocos de cimento, construção de formas e armações de ferro para concreto, colocação de telhas, azulejos e ladrilhos, construção de alicerces, paredes, muros, pisos e similares, armação de andaimes, assentamento de aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros, preparação e assentamento de assoalhos emadeiramento de paredes, tetos e telhados, na montagem de esquadrias, portas e janelas, reparos de alvenaria e carpintaria, na construção de coretos e palanques, na construção e enchimento de formas de madeira; cortar pedras e remover restos de materiais e entulhos; manter, conservar limpos os materiais, utensílios, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços; colocar cabos e afiar ferramentas; usar equipamentos de proteção individual; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

208 - MECÂNICO DE MANUTENÇÃO VEICULAR AUTOMOTORES

Interpretar termos técnicos em língua estrangeira; drenar filtros da linha de alimentação; trocar radiadores; trocar terminais esféricos (pivôs); trocar vedantes de óleo e água; reparar chassis; realizar o trabalho de modo eficiente; trocar filtros e lubrificantes; trocar mangueiras, correias e polias; ajustar componentes mecânicos elétricos e hidráulicos; demonstrar destreza manual; reparar sistema elétrico; ajustar válvulas no motor; testar pressão de alimentação e vazão; trabalhar em equipe; limpar filtros de transmissão; trocar peças com defeito de fabricação; demonstrar orientação espacial; vestir equipamentos de proteção individual; realizar teste de funcionamento do sistema de arrefecimento; ajustar cubos de rodas; verificar condições de funcionamento dos componentes do freio; verificar funcionamento da alavanca e cabo de freios; orçar serviços manuais e por computador; verificar condições da tubulação e tanque de combustível; enviar peças para retificação; orientar o condutor no uso correto do veículo; trocar barras estabilizadoras e hastes de reação; reparar carburadores; reparar sistema de arrefecimento; montar motor; trabalhar com responsabilidade; instalar sistemas de transmissão no veículo; substituir agregados da suspensão; conferir peças no recebimento; interpretar diagramas eletroeletrônicos; realizar manutenção do compressor de ar; diagnosticar falhas de funcionamento do veículo; trocar fluidos hidráulicos; reparar sistema de escapamento; testar sistema eletroeletrônico do freio abs.; interpretar desenhos e normas técnicas; manter-se atualizado profissionalmente; reparar bomba de combustível; descartar peças, componentes, fluidos e lubrificantes, segundo normas ambientais; manter relacionamento interpessoal; desmontar o motor; desmontar sistema de transmissão; trocar peças desgastadas pelo tempo de uso; controlar dimensional das peças; estimar tempo de execução; trocar peças do sistema de escapamento; testar sistema de transmissão no veículo; comunicar-se com clareza verbal e por escrito; regular altura da suspensão; trocar sistema de embreagem; efetuar ajustes de montagem na transmissão; trocar buchas; sangrar sistema de freios; trocar rolamentos de rodas; regular freios; testar desempenho do motor em dinamômetro; cumprir compromissos assumidos; efetuar limpeza geral; testar estanqueidade do sistema de alimentação; preencher requisição de material; reparar unidade hidráulica; trocar válvula injetora; identificar sons no ambiente; substituir agregados (compressor, alternador, bomba d'água etc.); consultar recomendações de segurança contidas nos manuais e nos veículos; lubrificar articulações da suspensão; trocar componentes da unidade hidráulica; reparar sistema de carga e partida; realizar manutenção da bomba hidráulica; realizar teste de emissão de poluentes; identificar o trabalho a ser realizado; instalar motor no veículo; manter o local de trabalho organizado; identificar áreas de risco; remover sistemas de transmissão; coordenar braços e pernas; trocar sensores térmicos; substituir braços do sistema; trocar amortecedores; balancear rodas; testar motor no veículo; reparar bomba hidráulica da direção; identificar tipos de transmissão e funcionamento; reparar sistema de sobre alimentação; regular sistema de ignição e injeção; trabalhar com atenção seletiva; remover o motor do veículo; trocar válvulas pneumáticas; substituir bolsas de ar; efetuar testes hidráulicos e pneumáticos; preencher ordem de serviço; reparar válvula injetora (diesel); selecionar ferramental de acordo com o trabalho; trocar tensores; trocar componentes eletroeletrônicos; trocar molas; testar circuitos

eletroeletrônicos; alinhar sistema de direção; Executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

210 - MOTORISTA

Dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte sob sua responsabilidade, através de orientações determinadas pela chefia imediata; zelar pela limpeza e conservação do veículo, encaminhando-o para a manutenção e reparos quando necessário, mantendo-o sempre em perfeita ordem e condição de funcionamento; inspecionar diariamente as condições do veículo, verificando o nível do óleo, água do radiador, bateria, luzes, freios e condições gerais do veículo; realizar a troca de óleo, quando necessário nos veículos e equipamentos; realizar viagens eventualmente atendendo à chefia imediata; comunicar qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; zelar pela conservação do veículo, efetuando serviços de polimento quando necessário; encarregar-se do transporte de pessoas, quando o serviço for em ambulância, bem como da entrega de correspondência ou de carga que lhe foi confiada; providenciar carga e descarga no interior do veículo; efetuar trocas de pneus quando furados em serviço; dirigir obedecendo à sinalização e velocidade indicadas; portar habilitação e certificado de propriedade do veículo sempre que estiver em trânsito; executar registro em diário de bordos e ou fichas próprias do destino do serviço a ser prestado; conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem local quando concluído a jornada diária de serviço; comunicar qualquer defeito ou problema que surgir ao chefe imediato para solução; fazer reparos de emergências, quando necessário; realizar o abastecimento, limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade; providenciar a lubrificação do veículo, quando indicado; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, sistema de freios, nível de óleo do motor, bem como a calibragem de pneus; dirigir obedecendo à sinalização e velocidade indicadas; conhecer as leis de trânsito e estar devidamente habilitado; Se responsabilizar pelas multas de trânsito caso venha a sofrer por sua responsabilidade à condução do veículo, indicando condutor e realizando pagamento das mesmas. executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

216 - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

Operar máquinas motoniveladora, pá carregadeira e retroescavadeira, esteira e outros equipamentos para os serviços de; alinhamento e nivelamento de solo cimento; confecção de taludes; corte de terra e moledo; ser especialista em corte de solo cimento com motoniveladora; conduzir a máquina até a Prefeitura ou local pré-determinado, após o final de cada obra; cuidar da limpeza e conservação da máquina, zelando pelo seu bom funcionamento, bem como, comunicar o seu superior, qualquer avaria apresentada; checar diariamente o sistema de freio, nível de óleo de motor; realizar a troca de óleo, quando necessário nos veículos e equipamentos; examinar as máquinas, motores e equipamentos, inspecionando-os para determinar a lubrificação necessária; não transportar pessoas na máquina, tanto em trabalho, quanto em trânsito; verificar o funcionamento do sistema elétrico; efetuar registro em fichas próprias do destino do serviço a ser prestado; auxiliar mecânicos e borracheiros em operações de substituição de peças, pneus, quando em trânsito ou em serviço; quanto aos serviços agrícolas, operar trator agrícola e rolo compactador; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

2.3. Serão considerados, na avaliação da Prova Prática para o cargo **210 – Motorista** os seguintes critérios:

FALTA GRAVISSIMA – 04 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:	FALTA GRAVE – 03 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:	FALTA MÉDIA – 02 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:	FALTA LEVE – 01 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:
<ul style="list-style-type: none"> • Entrar na via preferencial sem o devido cuidado. • Não parar na placa pare. • Avançar farol vermelho. • Invadir a faixa da contramão de direção. • Não respeitar a preferência do pedestre. • Subir na calçada destinada a pedestre. • Encostar uma das rodas na guia. • Derrubar os cones da baliza ou encostar-se a eles. • Não conseguir fazer a manobra, baliza ou garagem (no máximo 3 (três) tentativas). • Estacionar o veículo longe da guia em 50 cm. • Movimentar o veículo sem usar cinto de segurança. • Movimentar o veículo com a porta aberta. • Necessitar de correção prática ou verbal do examinador. 	<ul style="list-style-type: none"> • Não ajustar o banco ou espelhos retrovisores. • Movimentar o veículo com o freio de mão acionado. • Não manter distância de segurança dos demais veículos. • Não conduzir o veículo de maneira adequada em lombada, valeta ou buraco. • Deixar motor do veículo desligar antes do término da prova (deixar morrer). • Não sair em primeira marcha. 	<ul style="list-style-type: none"> • Não fazer a sinalização devida (setas). • Dirigir todo percurso ou parte dele só com uma mão no volante. • Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo em movimento. • Engrenar as marchas de maneira incorreta. • Provocar movimentos irregulares por mau uso do freio. • Provocar movimentos irregulares por mau uso da embreagem. 	<ul style="list-style-type: none"> • Usar a buzina sem justa razão. • Ignorar ou desconhecer os instrumentos do painel. • Não verificar pneus, água e óleo. • Não saber ler corretamente o manômetro. • Não verificar a parte elétrica (seta, luz de freio, farol, etc.) • Não saber ligar o veículo. • Não saber onde soltar freio de mão.

2.3.1. Será considerado **INAPTO** o candidato que somar pontuação **igual ou superior a 04 (quatro) pontos**.

2.3.2. A prova prática para o cargo **210 – MOTORISTA** será realizada **em Microônibus Renault/Master Inova Bus – Modelo 2022**.

2.4. Serão considerados, na avaliação da Prova Prática para o cargo **216 – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA**, os seguintes aspectos:

- a) Inspeção da máquina (15 pontos);
- b) Habilidade na direção da máquina (30 pontos);
- c) Execução do serviço solicitado (30 pontos);
- d) Estacionar e organizar (25 pontos).

2.4.1. A prova prática para o cargo **216 – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA** será realizada em **ESCAVADEIRA/CARTERPILLAR – MODELO 313D2C – 2021**.

2.5. Serão considerados, na avaliação da Prova Prática para os cargos **103 - OPERADOR BRAÇAL, 104 - PEDREIRO DE EDIFICAÇÕES, 105 - SERVENTE DE PEDREIRO, 208 - MECÂNICO DE MANUTENÇÃO VEICULAR AUTOMOTORES**, os seguintes aspectos:

- a) Apresentação, iniciativa e desenvolvimento (25 pontos);
- b) Manuseio e conhecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e EPI's (25 pontos);
- c) Habilidade e atenção na execução da tarefa (25 pontos);
- d) Produto final resultante da tarefa (25 pontos).

2.6. O candidato deverá seguir as orientações da Banca Examinadora no que tange à execução de determinada(s) tarefa(s), baseada(s) nas atribuições do Cargo.

2.7. A prova prática terá pontuação total de **100 (cem) pontos**.

2.7.1. Será considerado **APTO** o candidato que, ao final da prova prática, obtiver no mínimo **50 (cinquenta) pontos** no conjunto da prova.

2.7.1.1. O candidato considerado **APTO** na Prova Prática **não** terá **sua nota somada** a(s) etapa(s) anterior(es).

2.8. A Prova Prática terá caráter eliminatório.

2.9. O candidato considerado **INAPTO** na Prova Prática ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do Concurso Público.

2.10. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

2.11. A composição das Provas Práticas e os critérios de avaliação constam no Edital de Abertura no **Capítulo 11** e neste Edital de Convocação Para a Prova Prática.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O resultado provisório da prova prática será disponibilizado no endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo** (www.nossorumo.org.br) na data prevista no **Anexo III** do Edital de Abertura.

3.2. O link para interposição de recursos contra o resultado provisório da Prova Prática estará disponível no site www.nossorumo.org.br de acordo com o **Anexo III** do Edital de Abertura.

3.3. O **Instituto Nosso Rumo** recomenda que os candidatos imprimam seu local de provas para maior facilidade na localização, através do procedimento descrito no *caput* deste Edital.

4. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

4.1. O **Instituto Nosso Rumo**, **RECOMENDA** que os candidatos utilizem máscara de proteção durante toda a aplicação, em razão da aglomeração de pessoas nos locais de aplicação.

4.2. O candidato deverá levar álcool em gel 70%, em embalagem transparente e sem rótulos.

4.3. O candidato deverá levar garrafa de água transparente e sem rótulo para uso individual, pois o uso do bebedouro será permitido somente para enchimento de vasilhame.

4.4. O candidato deverá observar, as normas e os procedimentos para a realização da Prova Prática, estabelecidos no **Edital de Abertura nº 01/2024** do Concurso Público e constantes neste Edital de Convocação para a Prova Prática.

4.5. O candidato que descumprir as regras e procedimentos descritos neste Edital será eliminado do Concurso.

Barra do Jacaré/PR, 10 de junho de 2024.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETTI
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA, POR LOCAL, DATA E HORÁRIO.

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	DIA	DATA APLICAÇÃO	LOCAL	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	ABERTURA PORTÃO	FECHAMENTO PORTÃO
471-176	CLAYTON ESTEVÃO SIMOES	06/05/1975	208	MECÂNICO DE AUTOMOTORES	DOMINGO	16/06/2024	PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ	RUA RUI BARBOSA	96	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	14h30	15h00
471-1022	ESTEVÃO DOS REIS	19/03/1968	104	PEDREIRO DE EDIFICAÇÕES	DOMINGO	16/06/2024	PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ	RUA RUI BARBOSA	96	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	12h30	13h00
471-1490	EVERTON HENRIQUE DA SILVA LIMA	24/11/1989	210	MOTORISTA	DOMINGO	16/06/2024	PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ	RUA RUI BARBOSA	96	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	15h00	15h30
471-586	FLAVIO RIBEIRO	20/05/1987	103	OPERADOR BRAÇAL	DOMINGO	16/06/2024	PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ	RUA RUI BARBOSA	96	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	10h30	11h00
471-610	JHONATAN MARRAN LOPES	08/06/1994	216	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	DOMINGO	16/06/2024	PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ	RUA RUI BARBOSA	96	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	12h30	13h00
471-1249	JOÃO PAULO GENOÁRIO	13/05/1982	103	OPERADOR BRAÇAL	DOMINGO	16/06/2024	PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ	RUA RUI BARBOSA	96	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	10h30	11h00
471-1822	JOSÉ AMARILDO DE FREITAS AGUIAR	07/03/1994	103	OPERADOR BRAÇAL	DOMINGO	16/06/2024	PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ	RUA RUI BARBOSA	96	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	10h30	11h00
471-1982	JOSEMAR MUNIZ DONHA	21/08/1966	216	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	DOMINGO	16/06/2024	PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ	RUA RUI BARBOSA	96	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	13h30	14h00
471-728	MARCOS EMANUEL DE MORAIS	28/09/1996	104	PEDREIRO DE EDIFICAÇÕES	DOMINGO	16/06/2024	PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ	RUA RUI BARBOSA	96	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	12h30	13h00
471-1318	MATEUS CARLOS DE MELO	03/09/1997	216	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	DOMINGO	16/06/2024	PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ	RUA RUI BARBOSA	96	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	10h30	11h00
471-1019	PEDRO TOLENTINO DE MACEDO	17/05/1968	105	SERVENTE DE PEDREIRO	DOMINGO	16/06/2024	PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ	RUA RUI BARBOSA	96	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	13h30	14h00
471-2011	RODRIGO SOBRINHO DOS SANTOS	12/11/1989	105	SERVENTE DE PEDREIRO	DOMINGO	16/06/2024	PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ	RUA RUI BARBOSA	96	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	13h30	14h00
471-654	RONALDO GOULARTE DE OLIVEIRA	09/04/1998	104	PEDREIRO DE EDIFICAÇÕES	DOMINGO	16/06/2024	PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ	RUA RUI BARBOSA	96	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	12h30	13h00